

Bruxelas
MARE/B2/EBD)

Exmo. Senhor Sergio López,

Em junho, recebemos a notificação nº 165 da vossa organização, solicitando uma alteração da regra de exploração do atum albacora voador do Norte. Pedimos as nossas sinceras desculpas pelo atraso na resposta, que se deve a problemas administrativos excepcionais.

Analísámos atentamente os seus conselhos e gostaria de lhe agradecer a sua análise clara e as recomendações pertinentes.

No que diz respeito ao seu pedido de alteração do procedimento de gestão do atum voador do Norte, deve ter-se em conta que, em 2021, a Comissão adotou um procedimento de gestão (PG) e uma regra de controlo das capturas (RCC), para fixar os TAC de três em três anos (Recomendação 21-04). Esse plano de gestão resulta num TAC de 47.251 t para o período 2024-2026. Isso representa um aumento de 25% em relação ao TAC anterior.

O TAC resultante para o período 2024-2026 é superior à estimativa do RMD (MSY) para esta unidade populacional (41.995 t); de facto, a biomassa atual é significativamente superior à BMSY (B2021/BMSY = 2,19).

Nesta situação, mesmo que o objetivo F fosse alterado de 0,8 para 0,9, o atual RCR levaria ao mesmo TAC, uma vez que a alteração ao limite máximo de captura (DMAX) não pode exceder 25% se o limite de capturas anteriormente recomendado for aumentado.

Aceitaremos a sua recomendação de investir na investigação científica e de definir objetivos claros à luz da próxima revisão do procedimento de gestão e encorajamo-lo a partilhar connosco as suas recomendações tendo em conta esta revisão.

Agradeço ao Conselho Consultivo o trabalho executado. Para mais informações complementares em relação a esta resposta, convido-o a entrar em contato com a Sra. Julia Rubeck, Coordenadora dos Conselhos Consultivos através da caixa de correio funcional MARE-AC@ec.europa.eu.

Sr. Sergio López
Presidente do CC – Sul
slopez@oppburela.com

Com os meus melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA

Copia: Aurélie Drillet adrillet@cc-sud.eu
Chloé Pocheau cpocheau@cc-sud.eu